



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**LEI N.º 236
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

PUBLICADO

22 / 12 / 2021

Joseane Jeneses Barros Santos

Altera a denominação do Prédio das Secretarias de Educação e Cultura e Secretaria de Finanças e Planejamento para **Centro Administrativo Prefeito José Marçal Costa** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O prédio que abriga as Secretarias Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Finanças e Planejamento, localizado na Praça da Matriz, nº 41 – centro de Divina Pastora, passará a denominar-se **Centro Administrativo Prefeito José Marçal Costa**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2021.

Maria Clara Pradolemberg
MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal